



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



Aprovado em única discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 22/09/2020

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 22/09/2020
Presidente da Câmara Municipal

Presidente da C.M. Iga.

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3.211/2020, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Art. 31, do Projeto de Lei nº 3.211/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 31 — A reabertura dos créditos especiais e extraordinários será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, conforme previsão na legislação, sem necessidade de autorização por parte do Poder Legislativo~~

Art. 31 – A reabertura dos créditos especiais e extraordinários será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, conforme previsão na legislação, sendo necessária a autorização por parte do Poder Legislativo

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 08 de setembro de 2020.

Paulo Paes Barretto Tavares Uchôa
Vereador

RECEBIDO
EM 02/10/2020
Paulo Paes Barretto Tavares Uchôa
Sec. Executivo de Planejamento
Mat. 120022